



MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO L - EDIÇÃO EXTRA DE MAIO - POCINHOS - PB, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024

EXECUTIVO

EXTRATOS

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: C2I2 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - R\$ 1.170,00; SHOPPING DA ELETRICIDADE COMERCIAL LTDA - R\$ 203.370,65.

Pocinhos - PB, 23 de Maio de 2024
EDSON LUÍS DOS SANTOS - Secretário

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Nos termos da norma vigente é observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Fellipe Câmara Menezes, Procurador Adjunto, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Pocinhos - PB, 23 de Maio de 2024
EDSON LUÍS DOS SANTOS - Secretário

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. DOAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 01.006.12.361.1004.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE - 01.006.12.365.1004.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRÉCHES - 01.009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 01.009.15.451.1005.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Infraestrutura, e: CT Nº 00105/2024 - 24.05.24 - SHOPPING DA ELETRICIDADE COMERCIAL LTDA - R\$ 203.370,65; CT Nº 00106/2024 - 24.05.24 - C2I2 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - R\$ 1.170,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2024

Aos 23 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor João Rodrigues - Centro - Pocinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006;

Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - CNPJ nº 08.741.688/0001-72.

VENCEDOR: SHOPPING DA ELETRICIDADE COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.624.439/0001-83						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ARMAÇÃO GALVANIZADA A FOGO PESADA DE 1 POLO		UND	100	11,87	1.187,00
2	ARRUELA QUADRADA 38X38MM		UND	1000	0,97	970,00
3	ALÇA PREFORMADA PARA CABO 10MM		UND	50	1,46	73,00
4	BASE PLÁSTICA P/ RELE FOTO ELÉTRICO		UND	1000	3,47	3.470,00
5	CABO FLEXÍVEL 1,5MM NBR NM 247-3 COM PESO ACIMA DE 1,930 KG PÇ COM 100MTS		PÇ	60	98,12	5.887,20
6	CABO FLEXÍVEL 2,5MM NBR NM 247-3 COM PESO ACIMA DE 2,990 KG PÇ COM 100MTS		PÇ	100	153,12	15.312,00
7	CABO FLEXÍVEL 4,0MM NBR NM 247-3 COM PESO ACIMA DE 4,440 KG PÇ COM 100MTS		PÇ	20	264,00	5.280,00
8	CABO FLEXÍVEL 6,0MM NBR NM 247-3 COM PESO ACIMA DE 6,20 KG PÇ COM 100MTS		PÇ	10	421,96	4.219,60
9	CABO FLEXÍVEL 10,0MM NBR NM 247-3		PÇ	4	742,50	2.970,00
10	CABO DUPLEX 1X1X10+10MM NBR 8182		MT	2000	1,93	3.860,00
11	CABO DUPLEX 1X1X16+16MM NBR 8183		MT	1000	3,08	3.080,00
12	CABO DUPLEX 1X1X25+25MM NBR 8183		MT	500	4,83	2.415,00
13	CABO QUADRUPLEX 3X1X10+10MM NBR 8182		MT	500	4,22	2.110,00
14	CABO QUADRUPLEX 3X1X16+16MM NBR 8182		MT	500	6,46	3.230,00
15	CABO QUADRUPLEX 3X1X25+25MM NBR 8182		MT	300	9,68	2.904,00
16	CABO QUADRUPLEX 3X1X35+35MM NBR 8182		MT	100	14,25	1.425,00
17	CABO FLEXÍVEL PP 2 X 2,5MM NBR NM 247-5		MT	1500	3,74	5.610,00
18	CABO FLEXÍVEL PP 2 X 4,0MM NBR NM 247-6		MT	200	5,45	1.090,00
19	CABO FLEXÍVEL PP 3 X 2,5MM NBR NM 247-3		MT	500	5,46	2.730,00
20	CABO FLEXÍVEL PP 3 X 1,5MM NBR NM 247-3		MT	500	2,99	1.495,00
21	CABO TRANÇADO CAT 6		MT	1400	0,84	1.176,00
22	CABO SEMIRÍGIDO 10,0MM HEPR 0,6 1KV		MT	200	6,60	1.320,00
23	CABO SEMIRÍGIDO 6,0MM HEPR 0,6 1KV		MT	500	3,96	1.980,00
24	CAIXA DE LUZ 4 X 2		UND	200	0,58	116,00
25	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA		UND	30	31,20	936,00
26	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA		UND	10	92,40	924,00
27	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO		UND	50	2,82	141,00
28	CANALETA SISTEMA X 20 X 10 COM ADESIVO		UND	200	3,96	792,00
29	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		UND	4	215,60	862,40
30	CONNECTOR DE DER. DE PERF. CDP-70-INTELLI		UND	1200	5,26	6.312,00
31	CONNECTOR DE DER. DE PERF. CDP-95-INTELLI		UND	200	5,40	1.080,00
32	CONNECTOR AMPACTINHO TIPO IV AZUL		UND	200	2,85	570,00
33	CONNECTOR AMPACTINHO TIPO II VERDE		UND	200	4,50	900,00
34	CONNECTOR AMPACTINHO TIPO III VERMELHO		UND	200	2,80	560,00
35	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A		UND	10	4,50	45,00
36	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A		UND	20	4,50	90,00
37	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A		UND	20	4,50	90,00
38	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A		UND	20	4,50	90,00
39	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A		UND	30	4,50	135,00
40	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A		UND	4	22,00	88,00
41	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A		UND	4	30,00	120,00
42	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A		UND	10	30,00	300,00
43	ELETRODUTO CORRUGADO DE 25MM		MT	1000	0,95	950,00
44	ELETRODUTO PVC ROSCA DE 3/4"		UND	100	6,40	640,00
45	ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL 25MM		UND	100	5,50	550,00
46	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 1,50MM NBR NM 247-5		MT	1000	1,92	1.920,00
47	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,50MM NBR NM 247-5		MT	400	2,82	1.128,00
48	FITA DE ALTA FUSÃO 19 X 10MT		UND	10	20,00	200,00
49	FITA ISOLANTE DE 19 X 20MT SCOTH 33+		UND	300	5,50	1.650,00
50	GRAMPO DE ATERRAMENTO GTDU		UND	100	7,25	725,00
51	INTERRUPTOR EMBUTIR DE 1 TECLA		UND	200	3,50	700,00
52	INTERRUPTOR EMBUTIR DE 2 TECLA		UND	100	5,50	550,00
53	INTERRUPTOR EMBUTIR DE 3 TECLA		UND	50	7,00	350,00
54	INTERRUPTOR EMBUTIR DE 1 TECLA COM TOMADA		UND	50	5,30	265,00
55	ISOLADOR DE ROLDANA 72 X 72		UND	100	4,26	426,00
56	LAMPADA DE LED 9W		UND	200	1,85	370,00
57	LAMPADA DE LED 12W		UND	500	2,20	1.100,00
58	LAMPADA DE LED 15W		UND	500	3,02	1.510,00
59	LAMPADA DE LED 20W AFF 6500K 1800 LUMENS OU+		UND	300	4,66	1.398,00
60	LAMPADA DE LED 30W AFF 6500K 2700 LUMENS OU +		UND	1500	6,60	9.900,00
61	LAMPADA DE LED 40W AFF 6500K 3600 LUMENS OU+		UND	800	8,70	6.960,00
62	LAMPADA DE LED 50W AFF 6500K 4500 LUMENS OU+		UND	500	11,86	5.930,00
63	LAMPADA DE LED 70W AFF 6500K 7000 LUMENS OU+		UND	50	35,15	1.757,50
64	LAMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR DE 250W E-40		UND	50	21,12	1.056,00
65	LAMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR DE 400W E-40		UND	50	22,00	1.100,00
66	LUMINÁRIA DE FIBRA DE VIDRO E-27		UND	600	39,55	23.730,00
67	LUMINÁRIA DE FIBRA DE VIDRO E-40		UND	100	48,26	4.826,00
68	LUMINÁRIA PÚBLICA CANECA ABERTA E-27		UND	100	29,87	2.987,00
69	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 100W COM SELADO IMETRO COM NO MÍNIMO 5 ANOS DE GARANTIA E FLUXO LUMINOSO DE 10000 LUMENS		UND	10	123,15	1.231,50

71	LUMINARIA PUBLICA DE LED 150W COM SELO DO IMETRO COM NO MINIMO 5 ANOS DE GARANTIA E FLUXO LUMINOSO DE 15000 LUMENS	UND	15	118,75	1.781,25
72	PARAFUSO MAQUINA 1/2 X 10" 12 X 250MM	UND	200	6,73	1.346,00
73	PARAFUSO MAQUINA 1/2 X 12" 12 X 300MM	UND	300	7,63	2.289,00
74	PARAFUSO MAQUINA 1/2 X 14" X 350MM	UND	200	8,78	1.756,00
75	PLAFON DECORATIVO COM SUPORTE DE LOUÇA E-27	UND	300	2,70	810,00
76	PONTALETE GALVANIZADO DE 6 METROS	UND	30	188,91	5.667,30
77	PROJETOR DE LED DE 30W	UND	12	12,40	148,80
78	PROJETOR DE LED DE 50W	UND	20	14,38	287,60
79	PROJETOR DE LED DE 100W	UND	50	21,99	1.099,50
80	PROJETOR DE LED DE 150W	UND	10	34,75	347,50
81	PROJETOR DE LED DE 200W	UND	50	45,74	2.287,00
82	PROJETOR DE LED DE 300W	UND	30	80,99	2.429,70
83	PROJETOR DE LED RGB 30W COM CONTROLE	UND	20	26,99	539,80
84	REATOR VAPOR MET. 250W AFF EXT.	UND	50	51,04	2.552,00
85	REATOR VAPOR MET. 400W AFF EXT.	UND	30	61,60	1.848,00
86	RELE FOTO ELETRICO NF 220V (RFR2FS)	UND	1300	9,24	12.012,00
87	SUPORTE DE LOUÇA E-40	UND	100	4,95	495,00
88	TOMADA EMBUTIR 10A	UND	300	2,88	864,00
89	TOMADA EMBUTIR DUPLA 10A	UND	100	4,84	484,00
90	TOMADA 2P+T P SISTEMA X BRANCA C/PLACA 10A	UND	100	3,96	396,00
91	SUPORTE DE LOUÇA E-27	UND	1000	1,45	1.450,00
92	FITA ISOLANTE DE 5 METROS	UND	500	1,25	625,00
				TOTAL	203.370,65

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SHOPPING DA ELETRICIDADE COMERCIAL LTDA.
03.624.439/0001-83
Valor: R\$ 203.370,65

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

Pocinhos - PB, 23 de Maio de 2024
EDSON LUÍS DOS SANTOS - Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE POÇOS ARTESIANOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MONALISA SOUSA TRAVASSOS SALES - R\$ 124.750,00.

Pocinhos - PB, 23 de Maio de 2024
EDSON LUÍS DOS SANTOS - Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00012/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE POÇOS ARTESIANOS; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Felipe Câmara Menezes, Procurador Adjunto, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Pocinhos - PB, 23 de Maio de 2024
EDSON LUÍS DOS SANTOS - Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE POÇOS ARTESIANOS. FUNDA-MENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 01.009.15.451.1005.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Infra-estrutura, e: CT Nº 00101/2024 - 23.05.24 - MONALISA SOUSA TRAVASSOS SALES - R\$ 124.750,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2024

Aos 23 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Pocinhos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor João Rodrigues - Centro - Pocinhos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE POÇOS ARTESIANOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE POCINHOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - CNPJ nº 08.741.688/0001-72.

VENCEDOR: MONALISA SOUSA TRAVASSOS SALES						
CNPJ: 27.850.566/0001-69						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	TUBO GALVANIZADO 1.1/4" X 6 M.		UND	150	208,00	31.200,00
2	TUBO PVC ROSQUEÁVEL DE 1.1/4".		UND	50	75,00	3.750,00
3	NYPLE DE 1.1/4.		UND	100	13,50	1.350,00
4	RODA COMPLETA (RAIO e CAUDA).		UND	15	900,00	13.500,00
5	TAMPA DE CILINDRO SUPERIOR 23/4		UND	20	85,00	1.700,00
6	EMENDA DE HASTE 1/2".		UND	120	12,00	1.440,00
7	LUVA GALVANIZADA DE 1.1/4"		UND	120	14,00	1.680,00
8	TAMPA DE CILINDRO INFERIOR 23/4.		UND	20	79,00	1.580,00
9	SOLA DE 23/4.		UND	100	20,00	2.000,00
10	MOLA DE AÇO.		UND	20	70,00	1.400,00

11	VÁLVULA DE BRONZE DE 1 1/4".		UND	50	65,00	3.250,00
12	CAIXA DE ENGRENAGEM.		UND	10	1.200,00	12.000,00
13	CILINDRO EM BRONZE DE 2.		UND	20	695,00	13.900,00
14	CILINDRO EM BRONZE DE 2. 3/4"		UND	20	700,00	14.000,00
15	TE GALVANIZADO 1.1/4 X 1.		UND	100	28,00	2.800,00
16	GAXETA EM BRONZE DE 1.1/4".		UND	30	250,00	7.500,00
17	BARRA REDONDA DE 1/2 COM ROSCA.		UND	150	78,00	11.700,00
TOTAL						124.750,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstos nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e dispo-

sições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MONALISA SOUSA TRAVASSOS SALES.
27.850.566/0001-69
Valor: R\$ 124.750,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

Pocinhos - PB, 23 de Maio de 2024
EDSON LUÍS DOS SANTOS - Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00017/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00017/2024, que objetiva: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE POCINHOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAC CONSTRUTORA LTDA - R\$ 4.998.000,00.

Pocinhos - PB, 24 de Maio de 2024
EDSON LUÍS DOS SANTOS - Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00017/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no res-

pectivo processo, que objetiva: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE POCINHOS; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Fellipe Câmara Menezes, Procurador Adjunto, para Fiscal, do contrato decorrente nº 00017/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Pocinhos - PB, 24 de Maio de 2024
EDSON LUÍS DOS SANTOS - Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE POCINHOS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 01.009.15.451.1005.1042 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CALÇADAS E CALÇAMENTO - 01.009.26.782.1005.1013 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - CONTRATO DE REPASSE N.º 1088717-20/2023 - SICONV N.º 946502/2023, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 00102/2024 - 24.05.24 - MAC CONSTRUTORA LTDA - R\$ 4.998.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00018/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00018/2024, que objetiva: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE POCINHOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAC CONSTRUTORA LTDA - R\$ 8.100.000,00.

Pocinhos - PB, 24 de Maio de 2024
EDSON LUÍS DOS SANTOS - Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00018/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE POCINHOS; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Fellipe Câmara Menezes, Procurador Adjunto, para Fiscal, do contrato decorrente nº 00018/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Pocinhos - PB, 24 de Maio de 2024
EDSON LUÍS DOS SANTOS - Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE POCINHOS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.009 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 01.009.15.451.1005.1042 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CALÇADAS E CALÇAMENTO - 01.009.26.782.1005.1013 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - CONTRATO DE REPASSE N.º 1088910-13/2023 - SICONV N.º 947793/2023, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. VIGÊNCIA: até 24/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da

Secretaria de Infraestrutura, e: CT Nº 00103/2024 - 24.05.24 - MAC CONSTRUTORA LTDA - R\$ 8.100.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00019/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00019/2024, que objetiva: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - R\$ 998.000,00.

Pocinhos - PB, 24 de Maio de 2024
ZÉLIA MARIA MARTINS E SILVA - Secretária

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00019/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Felipe Câmara Menezes, Procurador Adjunto, para Fiscal, do contrato decorrente nº 00019/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Pocinhos - PB, 24 de Maio de 2024
ZÉLIA MARIA MARTINS E SILVA - Secretária

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00019/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.008 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 04.008.08.244.1010.1028 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1092056-56/2023 - SICONV 953386MDASCF/ CAIXA, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME. VIGÊNCIA: até 24/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Assistência Social, e: CT Nº 00104/2024 - 24.05.24 - PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - R\$ 998.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM SEIS SALAS DE AULA, VISANDO CUMPRIR O CONVÊNIO Nº 218/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA DA TECNOLOGIA, por meio do Contrato Nº. 00135/2022-CPL, decorrente da Tomada de Preços nº 00016/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00016/2022-CPL e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00135/2022-CPL. VALOR: R\$ 265.291,73. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio Secretaria Municipal de Educação (JORDANA COSTA SOARES ARAUJO) e SERTANEJA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 40.239.885/0001-09. Assinatura: 24 de maio de 2024.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00013/2024, que objetiva: Contratação de empresa para instalação de uma subestação aérea de 112,5kVA, para atender o aumento das cargas elétricas do Colégio Municipal Padre Galvão, localizado na rua Cônego João Coutinho, 458, Pocinhos - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - R\$ 48.500,00.

Pocinhos - PB, 24 de Maio de 2024
JORDANA COSTA SOARES ARAUJO - Secretária

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de uma subestação aérea de 112,5kVA, para atender o aumento das cargas elétricas do Colégio Municipal Padre Galvão, localizado na rua Cônego João Coutinho, 458, Pocinhos - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ORGÃO: 01.0000 PROGRAMA: 01006.12.365.1004.1005 ELEMENTO: 4.4.90.51 FONTE: 500.. VIGÊNCIA: até 27/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 11301/2024 - 27.05.24 - UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - R\$ 48.500,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, por meio do Contrato n.º 00046/2024-CPL, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00004/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e Cláusula sétima do Contrato n.º 00046/2024-CPL. VALOR: R\$ 52.675,00 REAIS. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, por meio da secretaria de Educação, representado pela Secretária Jordana Costa Soares Araujo e do outro lado Ailton Patrício Costa, CPF Nº 018.xxx.xxx-01. ASSINATURA: 24 de maio de 2024.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo e/ou pessoa física para executar serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino, atendendo demandas da secretaria de educação do município de Pocinhos, Contratos Nº. 00099/2022 junto a pessoa física CLÉCIO LUIZ DA COSTA, decorrentes do pregão presencial nº 00027/2022, decorrentes do pregão presencial nº 00027/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contrato vigente até 07/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio da Secretaria de Educação representado pela Secretária (Jordana Costa Soares Araujo) E CLÉCIO LUIZ DA COSTA, CPF Nº 083.xxx.xxx-61. Assinatura: 27 de maio de 2024.
